



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
PORTARIAS TRE-SP 274/2020, 123/2021 e 199/2021

ATA DA 36ª REUNIÃO – 04/11/2021 – 14h00
(online via videoconferência)

1. Assuntos tratados na reunião

1.1. Proposta de revisão do plano de ação em função da Resolução TSE n. 23.650/2021

Após análise, foram aprovadas pelo grupo as minutas enviadas por e-mail referentes à proposta de revisão do plano de ação em razão da Resolução TSE n. 23.650/2021, relatório das atividades realizadas pelo GT e proposta de ações a serem adotadas pelas unidades do Tribunal para adequação à LGPD, com alterações sugeridas pelo Sávio (ASSAC), Eneida e Maria Silvia (CRE), além da inclusão no plano de ação sugerida pela Nayara (ASSJUR) do item 7.1.5 referente à elaboração de plano de comunicação de incidentes de segurança da informação com dados pessoais.

Os documentos serão juntados ao SEI n. 0045978-29.2020.6.26.8000 para assinatura dos representantes do GT e submissão à aprovação superior.

1.2. Processo SEI 0037856-90.2021.6.26.8000 e formulário da LGPD

No processo SEI 0037856-90.2021.6.26.8000, foi determinada a análise do GT sobre a minuta de provimento conjunto que visa normatizar o atendimento remoto feito por telefone, email ou aplicativos de mensagem eletrônica. Nayara (ASSJUR) solicitou ao grupo a análise da minuta e o envio de eventuais dúvidas/sugestões até a próxima reunião, no dia 12/11/2021, para discutirem em conjunto.

Com relação ao formulário para atendimento das demandas dos titulares de dados pessoais, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, já há uma versão em homologação e o Sávio (ASSAC) elaborou uma minuta para o grupo submeter a disponibilização do referido formulário à aprovação superior. Além disso, a Flávia (OUV), com a ajuda do Sávio (ASSAC), da Márcia (OUV) e da Eneida (CRE) reviram os fluxos das requisições dos titulares de dados pessoais para adequá-los ao prazo de 15 dias da Resolução TSE 23.650/2021, referente aos pedidos de acesso e confirmação de dados pessoais. Nayara (ASSJUR) informou que enviará o link do formulário, o novo fluxo e a minuta de informação para avaliação do grupo até a próxima reunião.

1.3. Consulta formulada pelo EPP sobre fornecimento de dados no questionário do CNJ sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário

O Escritório de Projetos – EPP enviou e-mail ao grupo, a pedido da Sra. Assessora-Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições, para consultar sobre o “fornecimento (ou não) dos dados que o CNJ pretende coletar nos questionários sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário”, conforme links descritos na mensagem.

Após análise, com base na informação do EPP destacando o caráter não obrigatório da pesquisa e, com relação especificamente aos dados solicitados nos formulários indicados, nos quais não há solicitação de identificação nominal ou de número de documento de identificação do respondente, o grupo não vislumbrou óbice, sob o ponto de vista da LGPD, à coleta de tais informações, desde que não haja possibilidade de identificação da pessoa natural que fornecer as respostas ao questionário.

1.4. Atividades do plano de ação

Item 7.1.2 Realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais

Considerando o final do prazo para o piloto da ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais, em 05/11/2021, foi acordado pelo grupo que, na próxima reunião, caberá a cada representante:

1. relatar sua experiência na realização do piloto, em relação ao questionário e ao sistema IDP;
2. informar se foi possível responder o questionário para todas as atividades de tratamento de dados pessoais identificadas pela unidade;
3. relatar os erros verificados no sistema para correção, a fim de serem definidas as prioridades de melhoria;
4. opinar, se possível, sobre os próximos passos do mapeamento, isto é, se entende possível ampliar a ação para mais unidades e como isso poderia ser feito, a fim de basear a decisão do grupo sobre o andamento dessa atividade.

Julia (CRCE) consignou que, em relação ao Cartório Eleitoral, são muitas atividades que envolvem dados pessoais, sendo necessário mais tempo para o levantamento devido à sua extensão. Nayara (ASSJUR) informou que o grupo pode ajudar nesse levantamento, até por se tratar de um modelo para os demais Cartórios Eleitorais.

2. Próxima reunião

Foi deliberado pela realização da próxima reunião no dia **12/11/2021 às 14h.**

3. Participantes da reunião*:

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	Silvio César Teixeira	Thaís Tirolli Dorta
2	SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	-----
4	ASSAC	Magaly Silicani Cardoso	-----
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	-----
6	CCS	Ivani dos Santos Nascimento	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	-----	Cássia Sousa de Andrade
8	STI	Robson dos Santos França	Márcio Pacheco de Jesus

9	SAI	Felix Maurício Flor	-----
10	CRCE	Julia Balbi Albertin	-----
11	SJ	-----	Oscar Guilherme Neves dos Santos
12	SGS	Cintia Takiguthi	Teresa Cristina Crosato Lunardi
13	OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	-----
14	SAM	<i>Representante ausente</i>	
15	DG	Taís Araújo Nascimento	-----
16	ASSPE	Amanda Noronha de Medeiros	-----
17	CCEP	Claudia Assunção Bonfim	-----

* A servidora Adriana Lauretti Vieira da Silva, do Núcleo de Informação ao Cidadão (NIC/ASSAC), também acompanhou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS, COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 11/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA SOUSA DE ANDRADE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 11/11/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 11/11/2021, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 11/11/2021, às 22:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ASSUNÇÃO BONFIM, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO GARCIA DALL'OCA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LAURETTI VIEIRA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/11/2021, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS TIROLI DORTA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGALY SILICANI CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/11/2021, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 16/11/2021, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 16/11/2021, às 22:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA CROSATO LUNARDI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 06/12/2021, às 21:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS GRAÇAS RODRIGUES JACOB, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 13/01/2022, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3053445** e o código CRC **5E6B9CB7**.
